



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 609.....	R\$ 13.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 621.....	R\$ 22.000,00
Total.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 606.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 - 607.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 - 612.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 613.....	R\$ 1.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 618.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 - 619.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação-P.J. - 000 - 622..	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - indenizações e restituições - 000 - 624.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 625.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 11 de agosto de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11/8/2023
Página: 01 Educação 0327

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul